

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso nº \_\_\_\_\_/2020

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de treze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve.**

1 - Nos termos do artigo 33º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 20 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de 13 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Nos termos do artigo 40º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

3 - Procedeu-se à consulta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 4º da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, obtendo-se a informação que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao posto de trabalho.

4 - O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, nos termos do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 - O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de:

Referência A - 8 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

(cantinas/bares);

Referência B - 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (residências universitárias);

Referência C - 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (cantinas/bares);

Referência D - 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (residências universitárias);

#### 6 - Local de trabalho:

Referência A – cantinas/bares no concelho de Faro onde este Serviço dispõe de setores em funcionamento.

Referência B – residências universitárias no concelho de Faro onde este Serviço dispõe de setores em funcionamento.

Referência C – cantinas/bares no concelho de Portimão onde este Serviço dispõe de setores em funcionamento.

Referência D – residências universitárias no concelho de Portimão onde este Serviço dispõe de setores em funcionamento.

7 – Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

8 – Caracterização geral dos postos de trabalho: 13 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para desempenho da atividade “Ação Social – Ensino Superior”, conforme previsto no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, no exercício de funções de cantinas/bares e de residências universitárias.

Referência A e Referência C: Executar processo de elaboração e confeção de refeições; preparar alimentos; realizar operações de limpeza da unidade; realizar todas as atividades associadas ao sistema de segurança alimentar; executar serviço de copa e de rampa; efetuar atendimento ao público; transportar e acondicionar resíduos da unidade; recolher amostras testemunhas; zelar

pela correta gestão dos recursos manipulados e pelo funcionamento dos equipamentos da unidade; colaborar na realização de serviços extras; informar sobre avarias nos equipamentos/edifícios; reportar ao responsável da unidade qualquer situação relacionada com a segurança alimentar; executar tarefas inerentes ao serviço de cafetaria/bar.

Referência B e Referência D: Executar operações de higiene e limpeza de todos os espaços da unidade; efetuar atendimento aos utilizadores da unidade; zelar pela correta gestão dos espaços e funcionamento dos equipamentos da unidade; colaborar na realização de serviços extra; informar sobre avarias nos equipamentos e edifícios; reportar ao responsável da unidade qualquer situação relacionada com a segurança dos residentes e espaços da unidade.

9 – Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de €645,07, correspondente à 4ª posição, remuneratória e ao nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única.

10 - Requisitos gerais de admissão – Os previstos no artigo 17º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 - Âmbito do recrutamento: nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

11.1 - Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 20 de fevereiro de 2020, como a urgência de que se reveste o procedimento, e atendendo aos princípios de eficácia, celeridade e aproveitamento dos atos administrativos, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

11.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 - Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional.

13 - Forma de apresentação das candidaturas:

- a) As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de formulário disponível na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve em [https://www.ualg.pt/sites/default/files/seccoes/sas/formulario\\_candidatura\\_0.pdf](https://www.ualg.pt/sites/default/files/seccoes/sas/formulario_candidatura_0.pdf), podendo ainda o candidato solicitá-lo ao Núcleo de Recursos Humanos.
- b) A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve – Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro, até ao termo do prazo fixado.
- c) Poderão também ser entregues pessoalmente no Núcleo de Recursos Humanos, sito no piso 1 do mesmo endereço, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 15:00h.
- d) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional, se existentes;
- d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;
- e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público,

sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

15 - O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo, por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

16 - A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 - Métodos de seleção:

18.1 – Nos termos do disposto no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

Prova de conhecimentos (PC);

Avaliação psicológica (AP);

Entrevista profissional de seleção (EPS).

18.2 - Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, caso não os afastem, por escrito, no formulário de candidatura, são:

Avaliação curricular (AC);

Entrevista de avaliação das competências (EAC).

19 - A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função em causa.

19.1 - A prova de conhecimentos (PC) será realizada numa única fase, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas e com a duração de 60 minutos.

A prova abordará os seguintes temas:

Referência A e Referência C: Higiene e segurança alimentar; técnicas de preparação/confeção de alimentos; Política de Ação Social no Ensino Superior; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública.

Referência B e Referência D: Regulamento Interno das Residências Universitárias; Política de Ação Social no Ensino Superior; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública.

19.2 – Legislação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos:

Referência A e Referência C

Decreto-Lei nº129/93, de 22 de abril

Decreto Regulamentar nº14/2008, de 31 de julho

Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro

Lei nº4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei nº10/2009, de 10 de março

Lei nº35/2014, de 20 de junho

Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 20 de março

Regulamento Orgânico dos SASUALg

Regulamento (CE) 852/2004, de 29 de abril

Referência B e Referência D

Decreto-Lei nº129/93, de 22 de abril

Decreto Regulamentar nº14/2008, de 31 de julho

Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro

Lei nº4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei nº10/2009, de 10 de março

Lei nº35/2014, de 20 de junho

Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 20 de março

Regulamento Orgânico dos SASUALg

Regulamento Interno das Residências Universitárias

20 - A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

20.1 - A avaliação psicológica (AP) pode comportar uma ou mais fases, sendo valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21 - A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos dois últimos ciclos avaliativos.

21.1 - A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

22 - A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

22.1 - A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23 - A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

23.1 - A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

24 - Classificação Final (CF): a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos

métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, em que:

a) Para os candidatos abrangidos pelo 18.1:

$$CF = 45\% PC + 25\% AP + 30\% EPS$$

b) Para os candidatos abrangidos pelo 18.2:

$$CF = 55\% AC + 45\% EAC$$

sendo

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

25 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

26 - Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

27 - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril.

28 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção através de uma das formas de notificação indicadas no ponto anterior.

29 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

31 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar, serão os previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

32 - De acordo com o nº 3 do artigo 3 do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão o grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

33 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar discriminação.”

34 – Composição do júri de seleção:

Referência A e Referência C

Presidente: Paula Cristina Andrade Mucharrinha, Coordenadora Principal do Departamento Alimentar dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve;

Vogais efetivos: Maria Alice Martins Mealha, Coordenadora Técnica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Maria Manuela de Sousa Narciso Faisca Amaro, Coordenadora Técnica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve;

Vogais suplentes: Isa Alexandra Martins Santos, Coordenadora Principal do Departamento Financeiro dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve;

Maria Madalena Barroso Gonçalves, Coordenadora Técnica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve.

Referência B e Referência D

Presidente: Maria da Graça Ferreira Rafael, Coordenadora Principal do Departamento de Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve;

Vogais efetivos: Rute Isabel Rodrigues Augusto, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Manuela de Sousa Narciso Faisca Amaro, Coordenadora Técnica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve;

Vogais suplentes: Fernanda Maria dos Santos da Conceição Neto Viegas, Coordenadora Técnica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve;

Maria Alice Martins Mealha, Coordenadora Técnica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve.

01 de julho de 2020. – O Reitor da Universidade do Algarve, Paulo Águas